



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.625 ,DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

“Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 e 2006”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita estabelecido conforme o anexo I da Lei nº 1.618, de 26 de julho de 2005, fica acrescido do demonstrativo anexo I desta lei.

Art. 2º - O Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita constante do anexo de Metas Fiscais estabelecido no anexo II da Lei nº 1.613, de 04 de julho de 2005 fica acrescido do demonstrativo anexo II desta lei.

Art. 3º - A memória e metodologia de cálculo referente aos demonstrativos mencionados nos artigos anteriores, consta no Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

ISRAEL XAVIER BATISTA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ANEXO I

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da

Lei nº 1618, de 26 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2005)

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso V)

Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	
	Tributo/ Contribuição	2005	2006		2007
Programa de Isenção do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis e de Direitos Rerais sobre Imóveis - ITBI	ITBI	13.664.000,00	19.520.000,00	5.856.000,00	Aumento da arrecadação do IPTU em decorrência da regularidade jurídica do imóvel que facilitará a indicação e localização do contribuinte bem como maior eficiência e eficácia na cobrança do tributo. Ainda, a segurança do cadastro jurídico do imóvel permitirá um volume maior de novas transações imobiliárias, resultando em crescimento da arrecadação do ITBI. Soma-se ainda o ganho econômico-social decorrente da medida, visto a expectativa de crescimento da economia local com a geração de novos projetos de empreendimentos garantidos pela condição de regularidade fundiária do imóvel.
TOTAL		13.664.000,00	19.520.000,00	5.856.000,00	-

Fonte: Base de dados do SIAT/SEMFAZ/PMPV

Nota: 1 - A isenção do ITBI alcança os imóveis urbanos transmitidos por ocasião da primeira transcrição no Cartório de Registro de Imóvel; 2 - O potencial de arrecadação do ITBI relativo às inscrições imobiliárias cadastradas e sem escritura plena, é estimado em R\$ 39.040.000,00, que corresponde ao valor total renunciado com a implementação da isenção do imposto, e foi diferido nos exercícios de 2005, 2006 e 2007 na proporção de 35%, 50% e 15%, respectivamente.

ANEXO II

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da

Lei nº 1.613, de 04 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006)

(LRF, Artigo 4º, § 2º, inciso V)

Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	
	Tributo/ Contribuição	2006	2007		2008
Programa de Isenção do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis e de Direitos Rerais sobre Imóveis - ITBI	ITBI	19.520.000,00	5.856.000,00	-	Aumento da arrecadação do IPTU em decorrência da regularidade jurídica do imóvel que facilitará a indicação e localização do contribuinte bem como maior eficiência e eficácia na cobrança do tributo. Ainda, a segurança do cadastro jurídico do imóvel permitirá um volume maior de novas transações imobiliárias, resultando em crescimento da arrecadação do ITBI. Soma-se ainda o ganho econômico-social decorrente da medida, visto a expectativa de crescimento da economia local com a geração de novos projetos de empreendimentos garantidos pela condição de regularidade fundiária do imóvel.
TOTAL		19.520.000,00	5.856.000,00	-	-

Fonte: Base de dados do SIAT/SEMFAZ/PMPV

Nota: 1 - A isenção do ITBI alcança os imóveis urbanos transmitidos por ocasião da primeira transcrição no Cartório de Registro de Imóvel; 2 - O potencial de arrecadação do ITBI relativo às inscrições imobiliárias cadastradas e sem escritura plena, é estimado em R\$ 39.040.000,00, que corresponde ao valor total renunciado com a implementação da isenção do imposto, e foi diferido nos exercícios de 2005, 2006 e 2007 na proporção de 35%, 50% e 15%, respectivamente.

ANEXO III

Memória e Metodologia de Cálculo

Tabela 1 Relação de Inscrições Imobiliárias sem Escritura Plena Constantes do Cadastro Técnico da Prefeitura

Setor	Inscrições	Valor Venal do Terreno - VVT	Valor Venal da Edificação - VVE	Valor Venal do Imóvel - VVI
01	1.960	53.607.278,83	47.519.193,06	101.126.471,89
02	3.783	48.912.049,43	52.751.299,19	101.663.348,62
03	2.751	94.007.675,40	38.178.561,64	132.186.237,04
04	4.746	36.966.770,56	50.247.326,09	87.214.096,65
05	3.386	26.892.965,36	37.992.203,38	64.885.168,74
06	3.723	26.275.672,63	42.081.311,71	68.356.984,34
07	850	3.547.853,03	4.394.943,70	7.942.796,73
08	1.514	16.959.760,28	22.650.939,83	39.610.700,11
09	1.495	18.192.078,79	21.780.453,37	39.972.532,16
10	801	121.375.641,51	10.507.469,73	131.883.111,24
11	2.575	30.755.902,57	25.491.653,66	56.247.556,23
12	2.949	12.603.859,05	27.867.624,72	40.471.483,77
13	334	33.739.912,20	6.130.178,49	39.870.090,69
14	5.021	19.986.697,02	21.930.958,58	41.917.655,59
15	1.741	8.404.990,30	6.195.112,15	14.600.102,45
16	1.972	7.472.468,94	3.720.267,47	11.192.736,41
17	105	5.088.786,73	1.125.959,18	6.214.745,91
18	4.152	304.984.238,01	23.265.379,28	328.249.617,30
19	1.414	13.754.010,69	15.335.115,43	29.089.126,13
20	2.817	47.763.305,49	12.149.743,75	59.913.049,24
21	1.566	12.242.664,22	9.605.695,22	21.848.359,44
22	2.255	7.103.875,02	3.908.999,53	11.012.874,55
23	4.483	12.989.020,42	18.078.896,72	31.067.917,14
24	1.627	81.608.451,38	8.221.689,17	89.830.140,55
25	5.778	42.754.747,03	31.642.685,87	74.397.432,90
26	5.658	11.319.103,94	23.106.442,41	34.425.546,35
27	4.131	11.099.516,47	20.584.337,81	31.683.854,27
28	4.978	8.517.235,08	18.107.055,04	26.624.290,11
29	1.665	6.884.683,30	9.406.709,01	16.291.392,31
30	3.434	23.737.899,49	11.840.534,41	35.578.433,90
31	63	13.471.334,50	-	13.471.334,50
32	338	1.149.182,37	344.902,96	1.494.085,33
33	2.985	6.431.234,79	4.113.375,80	10.544.610,58
34	618	2.060.120,58	959.148,39	3.019.268,97
35	4.475	9.314.867,19	11.289.478,09	20.604.345,28
40	4	36.574,26	-	36.574,26
49	4.562	2.317.699,05	10.594.045,00	12.911.744,05
50	433	9.974.027,84	41.113,44	10.015.141,27
51	839	104.403.506,51	108.859,03	104.512.365,54
TOTAL	97.981	1.298.707.660,26	653.269.662,31	1.951.977.322,57
ITBI (2,0%)				39.039.546,45

Fonte: Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, cadastro técnico imobiliário da Prefeitura do Município de Porto Velho. Posição em 09/08/05

Setor	Inscrições	Valor Venal do Terreno - VVT	Valor Venal da Edificação - VVE	Valor Venal do Imóvel - VVI
01	1.960	53.607.278,83	47.519.193,06	101.126.471,89
02	3.783	48.912.049,43	52.751.299,19	101.663.348,62
03	2.751	94.007.675,40	38.178.561,64	132.186.237,04
04	4.746	36.966.770,56	50.247.326,09	87.214.096,65
05	3.386	26.892.965,36	37.992.203,38	64.885.168,74
06	3.723	26.275.672,63	42.081.311,71	68.356.984,34
07	850	3.547.853,03	4.394.943,70	7.942.796,73
08	1.514	16.959.760,28	22.650.939,83	39.610.700,11
09	1.495	18.192.078,79	21.780.453,37	39.972.532,16
10	801	121.375.641,51	10.507.469,73	131.883.111,24
11	2.575	30.755.902,57	25.491.653,66	56.247.556,23
12	2.949	12.603.859,05	27.867.624,72	40.471.483,77
13	334	33.739.912,20	6.130.178,49	39.870.090,69
14	5.021	19.986.697,02	21.930.958,58	41.917.655,59
15	1.741	8.404.990,30	6.195.112,15	14.600.102,45
16	1.972	7.472.468,94	3.720.267,47	11.192.736,41
17	105	5.088.786,73	1.125.959,18	6.214.745,91
18	4.152	304.984.238,01	23.265.379,28	328.249.617,30
19	1.414	13.754.010,69	15.335.115,43	29.089.126,13
20	2.817	47.763.305,49	12.149.743,75	59.913.049,24
21	1.566	12.242.664,22	9.605.695,22	21.848.359,44
22	2.255	7.103.875,02	3.908.999,53	11.012.874,55
23	4.483	12.989.020,42	18.078.896,72	31.067.917,14
24	1.627	81.608.451,38	8.221.689,17	89.830.140,55
25	5.778	42.754.747,03	31.642.685,87	74.397.432,90
26	5.658	11.319.103,94	23.106.442,41	34.425.546,35
27	4.131	11.099.516,47	20.584.337,81	31.683.854,27
28	4.978	8.517.235,08	18.107.055,04	26.624.290,11
29	1.665	6.884.683,30	9.406.709,01	16.291.392,31
30	3.434	23.737.899,49	11.840.534,41	35.578.433,90
31	63	13.471.334,50	-	13.471.334,50
32	338	1.149.182,37	344.902,96	1.494.085,33
33	2.985	6.431.234,79	4.113.375,80	10.544.610,58
34	618	2.060.120,58	959.148,39	3.019.268,97
35	4.475	9.314.867,19	11.289.478,09	20.604.345,28
40	4	36.574,26	-	36.574,26
49	4.562	2.317.699,05	10.594.045,00	12.911.744,05
50	433	9.974.027,84	41.113,44	10.015.141,27
51	839	104.403.506,51	108.859,03	104.512.365,54
TOTAL	97.981	1.298.707.660,26	653.269.662,31	1.951.977.322,57
ITBI (2,0%)				39.039.546,45

Fonte: Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, cadastro técnico imobiliário da Prefeitura do Município de Porto Velho. Posição em 09/08/05

Tabela 2
Quantidade Total de Inscrições Imobiliárias e Valor Venal Total e Médio

Setor	Quantidade	Valor Venal do Imóvel - VVI	Valor Venal do Imóvel - VVI (Médio)
01	2.812	135.591.664,41	48.218,94
02	6.168	186.615.798,54	30.255,48
03	3.401	113.137.903,24	33.266,07
04	6.519	171.889.771,63	26.367,51
05	3.758	78.388.650,46	20.859,14
06	3.847	78.757.141,56	20.472,35
07	1.337	12.132.769,71	9.074,62
08	1.276	35.867.266,96	28.109,14
09	1.350	37.544.780,92	27.810,95
10	568	43.207.561,30	76.069,65
11	3.218	61.255.111,01	19.035,15
12	4.390	68.429.324,43	15.587,55
13	877	31.053.681,95	35.408,99
14	7.385	62.416.890,71	8.451,85
15	4.424	37.467.093,57	8.469,05
16	4.103	19.057.945,51	4.644,88
17	1.167	9.034.338,85	7.741,51
18	3.496	288.096.296,31	82.407,41
19	1.141	28.849.197,40	25.284,13
20	1.646	55.948.728,08	33.990,72
21	3.527	39.044.699,12	11.070,23
22	1.490	5.862.200,13	3.934,36
23	4.146	30.396.670,19	7.331,57
24	2.005	33.939.547,58	16.927,46
25	6.748	92.393.965,30	13.692,05
26	5.840	37.421.996,11	6.407,88
27	3.527	27.297.308,51	7.739,53
28	3.667	23.265.952,78	6.344,68
29	1.105	17.559.326,86	15.890,79
30	2.067	18.091.290,17	8.752,44
31	57	11.761.801,44	206.347,39
32	278	1.444.969,77	5.197,73
33	1.638	6.482.374,31	3.957,49
34	430	2.664.503,95	6.196,52
35	4.509	16.030.626,84	3.555,25
40	744	1.962.896,77	2.638,30
41	1	-	-
49	3.656	11.350.364,81	3.104,59
50	402	6.673.844,94	16.601,60
51	820	104.732.032,57	127.721,99
58	1	-	-
TOTAL	109.541	2.043.118.288,70	18.651,63

Fonte: Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT, cadastro técnico imobiliário da Prefeitura do Município de Porto Velho. Posição em 09/08/05

Não substitui o Diário Oficial

